



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 (Processo Administrativo nº 910/2025) ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0014

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2026, visando à **contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de nobreak do Data Center**, conforme Termo de Referência em anexo, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 27/03/2026 (sexta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

1.2. As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 27/03/2026 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via e-mail.

1.3. O envelope ou o e-mail deverá conter os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.

Aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2026.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: _____

1.4. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **em até dois dias úteis** após a convocação.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de nobreak do Data Center**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo **atender à necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos nobreaks do Data Center da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.**

A contratação justifica-se diante das falhas identificadas nos equipamentos, incluindo o comprometimento de baterias e a redução da autonomia energética, situação que já



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

impacta sua capacidade de operação. Considerando que tais equipamentos são essenciais para garantir a continuidade do fornecimento de energia e o desligamento seguro dos sistemas, sua inoperância pode ocasionar perda de dados, danos aos equipamentos e prejuízos à integridade das informações institucionais. Dessa forma, a manutenção mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a proteção dos ativos tecnológicos e a adequada guarda dos dados desta Casa de Leis.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via e-mail (conforme endereço informado no item 1.1).

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 27/03/2026 (sexta-feira) até às 17:00 horas.**

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos indispensáveis à verificação de sua aptidão para contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação formal da Administração.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou Concordata;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, sendo que, para fins de padronização e julgamento, o valor correspondente ao fornecimento de peças (Item 02) será considerado fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por equipamento para todos os fornecedores. Ressalta-se que tal valor possui caráter meramente estimativo, destinado exclusivamente à formação do preço global da proposta, não representando obrigação de aquisição integral. O pagamento referente às peças ocorrerá apenas pelos itens efetivamente utilizados, mediante prévia autorização da contratante, comprovação e atesto do fiscal do contrato, respeitado o limite máximo estabelecido. Os valores ofertados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração.

6.3. No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas relacionadas à execução do objeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá, 24 de março de 2026.

ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos relacionados aos NO-BREAKS do Data Center, compreendendo a realização de manutenções corretivas e preventivas.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

- a) Serviço de manutenção preventiva / corretiva especializada para possível troca de componentes e verificações especializadas nos equipamentos.
- b) Peças de reparo como placas de circuito, componentes elétricos e demais componentes, a serem fornecidas conforme necessidade identificada durante a execução dos serviços, mediante orçamento prévio e autorização da contratante, sendo pagas apenas as peças efetivamente utilizadas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade de realizar a manutenção dos NO-BREAKS do Data Center, em especial, identificamos a necessidade de manutenção nos equipamentos pois estes estão apresentando falhas na operação que já podem comprometer seu correto funcionamento.

3.2. Foi identificado pela secretaria de informática que um dos equipamentos pode não estar funcionando corretamente, apresentando inchamento das baterias e por isso a carga demandada deste equipamento foi reduzida para evitar maiores danos.

3.3. Tempo de autonomia está reduzido, o que pode comprometer o tempo necessário para o correto desligamento dos equipamentos, que caso não ocorra, podem causar perda de dados ou queima de equipamento de forma parcial ou total,



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

comprometendo com severidade a correta guarda dos documentos desta casa de leis.

4. OBJETIVOS

4.1. Garantir o correto funcionamento e a conservação dos NO-BREAKS do datacenter da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, garantindo a continuidade de fornecimento de energia estabilizada aos equipamentos.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	SERV.	Serviço de manutenção para realização de preventiva e corretiva em NO-BREAK instalado no Data Center da Câmara Municipal, da marca SMS, contemplando verificações de potência, controle e driver, IGBTs, displays, contadoras, isolação eletrônica, ventoinhas, baterias internas e externas, eventos de memória e testes com carga e vazias.	02
02	UND.	Fornecimento de peças de reposição sob demanda, quando necessário à execução da manutenção corretiva , até o limite máximo estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada equipamento	02

OBSERVAÇÕES

- As peças do item 02, eventualmente necessárias à manutenção corretiva, **não integram o valor fixo do serviço**. Seu fornecimento deverá ser previamente orçado pela contratada, mediante apresentação de orçamento detalhado contendo **descrição, quantidade e valores**, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.
- A substituição de quaisquer peças somente poderá ocorrer **após prévia autorização da contratante**, sendo vedada a cobrança de peças não autorizadas ou não efetivamente aplicadas. A Nota Fiscal referente as peças fornecidas deverá ser emitida para fins de pagamento.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

6.1. As manutenções preventivas / corretivas deverão ser executadas conforme cronograma estabelecido com a contratante;

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação;

7.2. Em caso de irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

7.3. O pagamento referente às peças de reposição ocorrerá **exclusivamente em relação àquelas efetivamente utilizadas na execução dos serviços**, desde que previamente autorizadas pela contratante e devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha da proposta deverá se basear no menor **preço global**.

9. PRAZO

9.1. O serviço deverá ser iniciado em até 7 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100322.089 – Manutenção das Atividades Legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Ficha 13.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- c) Permitir livre acesso às instalações da Câmara Municipal;
- d) Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos;
- e) Acatar recomendações técnicas da contratada para melhor funcionamento dos equipamentos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços durante o horário de expediente da Câmara Municipal (07h às 17h);
- b) Atender às solicitações de manutenção corretiva e emergencial em até 24 horas;
- c) Apresentar orçamento prévio das peças e componentes que se fizerem necessários, aguardando autorização formal da contratante antes de sua substituição, bem como comprovar a efetiva aplicação das peças faturadas;
- d) Substituir peças e materiais defeituosos, quando necessário, entregando-os à contratante;
- e) Fornecer nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento.
- f) A contratada deverá apresentar relatório técnico detalhado contendo diagnóstico do equipamento, serviços executados e recomendações de manutenção.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Aplicação de multa por atraso injustificado no cumprimento do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

14. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de janeiro de 2026.

MICHEL MIERTSCHINK

Secretário de Informática



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 910/2025, contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de nobreak do data center, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	02	Serv..	Serviço de manutenção para realização de preventiva e corretiva em NO-BREAK instalado no Data Center da Câmara Municipal, da marca SMS, contemplando verificações de potência, controle e driver, IGBTs, displays, contadoras, isolação eletrônica, ventoinhas, baterias internas e externas, eventos de memória e testes com carga e vazias.		
02	02	Unid.	Fornecimento de peças de reposição sob demanda, quando necessário à execução da manutenção corretiva , até o limite máximo estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada equipamento		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa